

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 10el4kkm <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 19/11/2025 Requerimento nº 724/2025 Protocolo nº 12210/2025	
<b>Autor:</b> Dep. Faissal		

Com fundamento no que dispõe o art. 177, caput, e o art. 183, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, bem como o art. 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que seja aprovado o presente **Requerimento de Informações**, a ser encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT), solicitando esclarecimentos acerca do **repasso do ICMS aos municípios, os critérios vigentes e a análise de inserção do índice populacional para fazer uma equidade tributária aos municípios do Estado**.

Considerando a audiência pública recentemente realizada acerca dos critérios de repartição do ICMS e dos impactos advindos da alteração promovida pela **Lei nº 746/2022, a qual foi atualizada pela lei nº 811/2024**, solicito as seguintes informações:

- Quais foram os valores de ICMS repassados aos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis, mês a mês, desde a vigência da **Lei nº 746/2022, a qual foi atualizada pela lei nº 811/2024?**
- Quais critérios têm sido utilizados para o cálculo do repasse, especificando de que forma a retirada do critério populacional, ocorrida em 2024, tem impactado cada um dos referidos municípios?
- A SEFAZ/MT e o TCE/MT possui estudos, análises técnicas ou projeções sobre os efeitos para inserção do critério populacional para grandes polos urbanos do Estado? Em caso afirmativo, solicita-se o envio desses documentos.
- Há possibilidade de reavaliação e **readequação da legislação**, especialmente no que tange à reinclusão do critério populacional no rateio do ICMS, com vistas a evitar perdas significativas para municípios que concentram ampla prestação de serviços públicos e forte demanda estrutural?

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento decorre da audiência pública realizada nesta Casa de Leis, que tratou dos impactos da atual legislação que rege a distribuição do ICMS entre os municípios mato-grossenses. A retirada, em 2024, do **critério populacional** historicamente adotado como parâmetro de equilíbrio federativo ocasionou prejuízos expressivos a grandes centros urbanos, como **Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis**, os quais absorvem alta demanda por saúde, educação, transporte, segurança e demais serviços essenciais.

A compreensão detalhada dos valores repassados, bem como dos critérios atualmente aplicados, é



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



imprescindível para que esta Assembleia Legislativa possa avaliar, com responsabilidade e embasamento técnico, a necessidade de **readequação da legislação**, garantindo justiça distributiva e preservação da capacidade financeira dos municípios que são polos regionais e concentram populações flutuantes.

Dessa forma, a solicitação de informações visa subsidiar o debate legislativo, assegurar transparência na gestão fiscal e contribuir para a análise de ajustes que restabeleçam equilíbrio e proporcionalidade no modelo de repartição do ICMS.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos nobres deputados para aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Novembro de 2025

**Faissal**  
Deputado Estadual